JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 132/2004

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal,

Resolve,

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, na forma do parágrafo 1º do artigo 7º da Lei nº 9.421, de 24.12.1996, com nova redação dada pela Lei 10.475, de 27/06/2002, e da Resolução/TSE nº 20.834/2001, de 02/08/2001, aos servidores, **DORY GONZAGA RODRIGUES** e **TÂNIA MARIA SILVA**, nomeados no padrão inicial da classe "A", para o padrão quatro da mesma classe, com vigência imediatamente após a conclusão dos estágios probatórios dos mesmos.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2004.

Desembargador **PAULO MARIA TELES ANTUNES**
Presidente